

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.897/2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 14/06/13
21/06/13.

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.897, DE 14 DE JUNHO DE 2013

*Cria cargos comissionados e dá
outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas-GO, aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

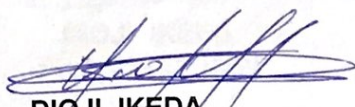
Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os
seguintes cargos comissionados de direção dos Programas da Rede de Proteção
Social, criados pelas Leis Municipais de nºs. 2.637/2006 e 2.678/2007.

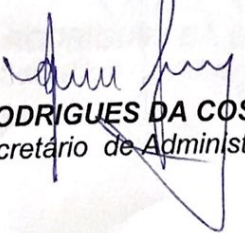
CARGOS	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Diretor do Programa Guarda Mirim	01 (um)	R\$ 1.400,00
Diretor do Programa Bombeiro Mirim	01 (um)	R\$ 1.400,00
Diretor do Programa Guarda Ambiental Mirim	01 (um)	R\$ 1.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de
2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2013.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração